



Ofício

Ouro Branco, 05 Setembro de 2022

Ofício n.º86 /2022.

Senhor Presidente,

Em anexo, encaminhamos à V.Exa., para as tramitações de praxe, projeto de lei que tem por objetivo " **AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**"

Atenciosamente,


Alex da Silva Alvarenga
Procurador-Geral

Exmo. Sr.
José Irenildo Freires de Andrade
DD. Presidente da Câmara Municipal de Ouro Branco

Câmara Municipal de Ouro Branco
Protocolo Geral

N.º 0973 Data entrada 05/09/22

Horário 16:58 Data saída 1/1

Destino Presidência


Assinatura Responsável





PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS
Procuradoria-Geral

MENSAGEM

Senhor Presidente,
Nobres vereadores,

Apresento a Vossas Excelências proposição de lei que AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A abertura de créditos adicionais é procedimento comum no processo de execução orçamentária. Pois que, podem surgir situações como variações de preços de bens e serviços, incorreções na fixação das dotações, omissões orçamentárias, super ou subdimensionamento das dotações, repriorizações das ações governamentais ou fatos que independem do controle do gestor público, como calamidades, emergências, etc. Isso tendo em vista que as leis orçamentárias são elaboradas com base em expectativas de receitas e despesas.

Anote-se que os créditos adicionais são distribuídos em três categorias orçamentárias: suplementares, especiais e extraordinários. Os de natureza suplementar não inovam no orçamento porquanto simplesmente são distribuídos para dotações já existentes. Por sua vez, os demais créditos introduzem alterações inovadoras ao orçamento, eis que acrescentam despesas antes não previstas.

No caso em apreço, pretende-se realizar a suplementação de fichas necessárias à manutenção de serviços essenciais como aqueles ligados às creches municipais, educação infantil, ensino fundamental, APAE e outras atividades que estão a necessitar de maior atenção financeira para o bom andamento dos serviços educacionais.

Registre-se que os créditos adicionais ora autorizados serão abertos mediante anulação **parcial** de dotações orçamentárias, conforme disposto no inciso III, §1º do art. 43 da Lei Federal



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS
Procuradoria-Geral

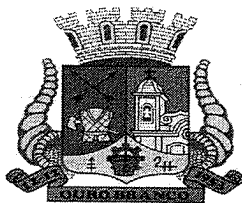
nº 4.320/64, anulações essas que não irão prejudicar o bom andamento da educação municipal.

Dada a relevância da matéria, entendemos que os interesses da Câmara Municipal e do Poder Executivo não se opõem. Ao contrário, se igualam em pleito comum. Em assim sendo, pedimos tramitação em regime de urgência e aguardamos pronunciamento favorável.

05 de setembro de 2022.

Hélio Márcio Campos

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS
Procuradoria-Geral

PROJETO DE LEI ¹⁰⁷ DE 29 DE AGOSTO DE 2022

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Ouro Branco, através de seus representantes, aprovou, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município, em favor da Secretaria Municipal de Educação, destinados à cobertura de despesas específicas, conforme disposto nos artigos 40 a 43 da Lei nº 4.320/6, estando as operações de suplementação abaixo discriminadas e justificadas por anulações parciais orçamentárias:

1) Dotação a ser suplementada:

Manter as atividades do ensino Fundamental:

Ficha: 280 – 06.002.2.108.4.490.52.00.00.00 – Recurso 171

Convênio nº 1261001666/2021 entre a Secretaria de Estado de Educação e o Município de Ouro Branco para aquisição de mobiliários e/ou equipamentos que serão destinados ao atendimento de alunos da rede municipal de ensino.

Valor Total: R\$ 350.000,00

Dotações a serem anuladas parcialmente para fazerem frente à suplementação:

Ficha	Ação	Elemento	Descrição	Valor
321	2.296	44905100000000	Obras e Instalações	350.000,00

2) Dotação a ser suplementada:

Manter as atividades do ensino Fundamental:

Ficha: 280 – 06.002.2.108.4.490.52.00.00.00 – Recurso 101





PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS
Procuradoria-Geral

Contrapartida do Convênio nº 1261001666/2021 entre a Secretaria de Estado de Educação e o Município de Ouro Branco para aquisição de mobiliários e/ou equipamentos que serão destinados ao atendimento de alunos da rede municipal de ensino.

Valor Total: R\$ 5.333,65

Dotações a serem anuladas parcialmente para fazerem frente à suplementação:

Ficha	Ação	Elemento	Descrição	Valor
268	2.108	31900400000000	Contratação por tempo determinado	5.333,65

3) Dotação a ser suplementada:

Manutenção de Convênios com entidades de Ensino Especial - APAE

Ficha: 332 – 06.002.2.285.3.3.90.30.00.00.00 – Recurso 147

Material de consumo para APAE com recurso do QESE

Valor Total: R\$ 12.000,00

Dotações a serem anuladas parcialmente para fazerem frente à suplementação:

Ficha	Ação	Elemento	Descrição	Valor
274	2.108	33903200000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	12.000,00

4) Dotação a ser suplementada:

Manutenção de Convênios com entidades de Ensino Especial - APAE

Ficha: 332 – 06.002.2.285.3.3.90.30.00.00.00 – Recurso 144

Merenda para alunos da APAE com recurso do PNAE

Valor Total: R\$ 10.000,00



Dotações a serem anuladas parcialmente para fazerem frente à suplementação:

Ficha	Ação	Elemento	Descrição	Valor
-------	------	----------	-----------	-------



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS
Procuradoria-Geral

324	2.298	33903000000000	Material de consumo	10.000,00
-----	-------	----------------	---------------------	-----------

5) Dotação a ser suplementada:

Manter as atividades da Educação Infantil – Creche:

Ficha: 313 – 06.002.2.296.3.3.50.43.00.00.00 – Recurso 119

Subvenções Sociais – Creches Semente de Luz e Porta dos Sonhos, com recurso do FUNDEB, nos Termos da Portaria Interministerial nº 2, de 29/04/2022.

Valor Total: R\$ 180.000,00

Dotações a serem anuladas parcialmente para fazerem frente à suplementação:

Ficha	Ação	Elemento	Descrição	Valor
280	2.108	44905200000000	Equipamentos e Material Permanente	180.000,00

6) Dotação a ser suplementada:

Manutenção de Convênios com entidades de Ensino Especial - APAE

Ficha: 331 – 06.002.2.285.3.3.50.43.00.00.00 – Recurso 119

Subvenções Sociais – APAE, com recurso do FUNDEB, nos Termos da Portaria Interministerial nº 2, de 29/04/2022.

Valor Total: R\$ 160.000,00

Dotações a serem anuladas parcialmente para fazerem frente à suplementação:

Ficha	Ação	Elemento	Descrição	Valor
280	2.108	44905200000000	Equipamentos e Material Permanente	80.000,00
307	2.294	44905200000000	Equipamentos e Material Permanente	80.000,00

7) Manter as atividades da Educação Infantil - Creche:

Ficha: 308 – 06.002.2.296.3.1.90.04.00.00.00 – Recurso 118





PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS
Procuradoria-Geral

Folha de pagamento dos servidores da Creche com recurso Fundeb70

Valor Total: R\$ 432.000,00

Remanejar das fichas: 272 e 312

Ficha	Ação	Elemento	Descrição	Valor
272	2.108	319094000000000	Indenização e Restituições Trabalhistas	372.000,00
312	2.296	319094000000000	Indenização e Restituições Trabalhistas	60.000,00

8) Dotação a ser suplementada:

Manter as atividades do Fazendo Escola - EJA:

Ficha: 328 – 06.002.2.113.3.3.90.30.00.00.00 – Recurso 147

Material de consumo para o EJA com recurso do QESE

Valor Total: R\$ 5.000,00

Dotações a serem anuladas parcialmente para fazerem frente à suplementação:

Ficha	Ação	Elemento	Descrição	Valor
240	2.100	3390320000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	5.000,00

9) Dotação a ser suplementada:

Manter as atividades do Fazendo Escola - EJA:

Ficha: 328 – 06.002.2.113.3.3.90.30.00.00.00 – Recurso 144

Merenda para o EJA com recurso do PNAE

Valor Total: R\$ 10.000,00



Dotações a serem anuladas parcialmente para fazerem frente à suplementação:



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS
Procuradoria-Geral

Ficha	Ação	Elemento	Descrição	Valor
324	2.298	33903000000000	Material de consumo	10.000,00

10) Dotação a ser suplementada:

Manutenção de Convênios com entidades de Ensino Especial - APAE

Ficha: 956 – 06.002.2.285.3.3.90.39.00.00.00 – Recurso 119

Transporte escolar dos alunos da APAE com recurso do FUNDEB, nos Termos da Portaria Interministerial nº 02 de 29/04/2022.

Valor Total: R\$ 60.000,00

Dotações a serem anuladas parcialmente para fazerem frente à suplementação:

Ficha	Ação	Elemento	Descrição	Valor
299	2.294	33504300000000	Subvenções sociais	60.000,00

11) Dotação a ser suplementada:

Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Educação

Outros serviços de terceiros – pessoa física

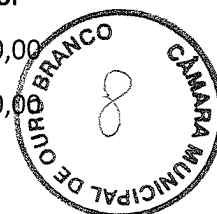
Ficha: 243 – 06.002.2.100.3.3.90.36.00.00.00 – Recurso 101

Despesas com locação do almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação e locação de moto.

Valor Total: R\$ 15.000,00

Dotações a serem anuladas parcialmente para fazerem frente à suplementação:

Ficha	Ação	Elemento	Descrição	Valor
242	2.100	33903500000000	Serviço Consultoria	7.500,00
265	1.008	33903900000000	Outros Serviços de Terceiros	7.500,00



12) Dotação a ser suplementada:



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS
Procuradoria-Geral

Merenda Escolar (Ensino Fundamental):

Ficha: 288 – 06.002.2.299.3.3.90.30.00.00.00 – Recurso 147

Merenda para os alunos do Ensino Fundamental com recurso do QESE

Valor Total: R\$ 100.000,00

Dotações a serem anuladas parcialmente para fazerem frente à suplementação:

Ficha	Ação	Elemento	Descrição	Valor
266	1.008	44905100000000	Obras e Instalações	8.000,00
291	1.009	44905100000000	Obras e Instalações	7.000,00
293	1.058	44905100000000	Obras e Instalações	5.000,00
275	2.108	33903600000000	Outros serviços de terceiros – pessoa física	5.000,00
276	2.108	33903900000000	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	40.000,00
284	2.110	33903000000000	Material de consumo	15.000,00
286	2.110	33903900000000	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	20.000,00

13) Dotação a ser suplementada:

Manter as atividades do Ensino Fundamental:

Ficha: 278 – 06.002.2.108.3.390.46.00.00.00 – Recurso 101

Vale alimentação para os servidores do ensino fundamental

Valor Total: R\$ 780.000,00



Dotações a serem anuladas parcialmente para fazerem frente à suplementação:

Ficha	Ação	Elemento	Descrição	Valor
246	2.100	339046000000	Auxílio Alimentação	20.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS
Procuradoria-Geral

265	1.008	339039000000	Outros Serviços Terceiros	50.000,00
269	2.108	319011000000	Vencimentos e vantagens fixas pessoal	200.000,00
270	2.108	319013000000	Obrigações Patronais	80.000,00
290	1.009	339039000000	Outros Serviços Terceiros	20.000,00
292	1.058	339039000000	Outros Serviços Terceiros	50.000,00
294	2.294	319004000000	Contratação por tempo determinado	80.000,00
295	2.294	319011000000	Vencimentos e vantagens fixas pessoal	100.000,00
307	2.294	449052000000	Equipamento e Material Permanente	80.000,00
322	2.296	449052000000	Equipamento e Material Permanente	100.000,00

14) Dotação a ser suplementada:

Manter as atividades do Ensino Fundamental:

Ficha: 268 – 06.002.2.108.3.1.90.04.00.00.00 – Recurso 119

Contratação de pessoal por tempo determinado (FUNDEB 30)

Valor Total: R\$ 444.000,00



Dotações a serem anuladas parcialmente para fazerem frente à suplementação:

Ficha	Ação	Elemento	Descrição	Valor
291	1009	44905100000000	Obras e Instalações	100.000,00
293	1058	44905100000000	Obras e Instalações	100.000,00
269	2108	31901100000000	Vencimentos e vantagens fixas	144.000,00



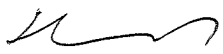
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS
Procuradoria-Geral

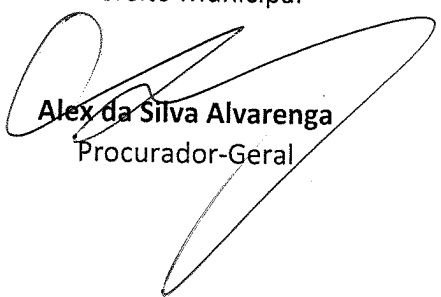
299	2.294	33504300000000	Subvenções sociais	100.000,00
-----	-------	----------------	--------------------	------------

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo autorizado a promover as alterações necessárias para compatibilização ao PPA e à LDO, nos termos do artigo 16, parágrafo 1º, incisos I e II, da Lei Complementar nº 101/00.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 05 de setembro de 2022.


Hélio Márcio Campos
Prefeito Municipal


Alex da Silva Alvarenga
Procurador-Geral

